

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DAS MULHERES	
Nome da autoridade competente: APARECIDA GONÇALVES	Número do CPF: 357.535.871-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres /Diretoria de Proteção de Direitos - DPD / Coordenação Prevenção à Violência	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 810012	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (UGR 200454).	
<b>Observações:</b>	
<b>a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</b>	
<b>b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</b>	

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: Prof.ª Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UG 154040/15257 - UGR 154159 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS	
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.038.174/0001-43	

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 154040/15257 - UGR 154159 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

**Observações:**

**a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e**

**b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.**

**3. OBJETO**

Realizar, a partir da III Marcha das Mulheres Indígenas 2023, debates para construção de indicadores sobre a violência contra essas mulheres e propor ações para elaboração de políticas públicas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Este projeto será desenvolvido por meio de duas metas, como seguem abaixo:

### **Meta 01: Realizar de oficinas formativas**

Etapas:

- 1.1 Realização de Oficinas com representantes dos 6 biomas brasileiros, sobre protocolos dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres indígenas;
- 1.2 Encontros por meio de rodas de conversa sobre segurança digital;
- 1.3 Realização de Oficina e roda de conversa com mulheres indígenas para debater propostas de políticas públicas transversais para mulheres indígenas.

### **META 2: Levantamento de dados qualitativos sobre violência contra mulheres indígenas.**

Etapas:

- 2.1 Realização de entrevistas - nos três dias de realização da III Marcha das Mulheres Indígenas;
- 2.2 Análise dos dados coletados;
- 2.3 Análise de dados do Subsistema de Saúde Indígena - SESAI e Ligue 180, de dados/atendimentos de mulheres indígenas em situação de violência;
- 2.4 Análise de bibliografia referente a violência contra mulheres indígenas;
- 2.5 Apresentação de relatório dos dados.

### **METODOLOGIA**

Meta 1

As oficinas serão realizadas por meio de rodas de conversa, com presença e participação de especialistas na temática de mulheres.

Meta 2

O levantamento de dados será feito por meio de entrevistas qualitativas com as mulheres que estarão participando da III Marcha das Mulheres Indígenas, análise de banco de dados e bibliografia referente.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A realização do projeto tem por fim ofertar oficinas formativas para mulheres indígenas dos 6 Biomas (pampa, cerrado, pantanal, mata atlântica, Amazônia e caatinga) no âmbito da 3ª Marcha das Mulheres Indígenas, bem como realizar levantamento qualitativo sobre violência contra mulheres indígenas. Nesse sentido a Universidade como corpo técnico e científico de especialistas no tema poderá ser parceira na realização do evento.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Realização das oficinas e das entrevistas qualitativas, com o propósito de dialogar, formar e elaborar propostas de políticas públicas para indígenas no Brasil.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

**1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.**

**2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.**

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC
8. Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e no Decreto 10.426/2020.

**Observação:**

**1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.**

**2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade/ Dias</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Meta 01</b> Atividades Formativas durante a 3ª Marcha das Mulheres Indígenas	Segurança patrimonial diurno e noturno	Unidade/Diária	5 dias	R\$ 15.600,00	<b>R\$ 78.000,00</b>
	Ambulância para atendimento básico de transporte de pacientes	Unidade/Diária	2 p/ 5 dias	R\$ 3.200,00	<b>R\$ 16.000,00</b>

	Gerador com capacidade de 180kwa com 24hrs de funcionamento	Unidade/Diária	p/ 5 dias	R\$ 15.200,00	<b>R\$ 76.000,00</b>
	Montagem de palco, incluindo iluminação, sonorização e instalação de pisos	Unidade/Diária	p/ 5 dias	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 15.000,00</b>
	Sistema de internet móvel com capacidade de entrega de 500mb na fibra óptica.	Unidade/Diária	2 p/ 5 dias	R\$ 2.250,00	<b>R\$ 11.250,00</b>
	Kit para participantes das atividades de extensão (Camiseta, caneca, bloco de anotações, caderno)	Unidade/pessoa	p/ 5 mil	R\$ 54,39	<b>R\$ 271.950,00</b>
<b>Sub-total: R\$ 468.200,00</b>					
<b>Meta 02</b> Pesquisa sobre violências junto a mulheres indígenas	Bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR-valor tabela CNPQ)	Unid.	4 bolsas para 4 meses	R\$7.750,00 x 4 = R\$31.000,00	<b>R\$124.000,00</b>
	Bolsas de Pós-Doutorado (PD-valor tabela CNPQ)	Unid.	2 bolsas para 4 meses	R\$10.400,00 x2= R\$20.800,00	<b>R\$41.600,00</b>
	Bolsas de Mestrado- valor tabela CNPQ	Unid.	3 bolsas para 4 meses	R\$6.300,00 x 4	<b>R\$25.200,00</b>
	Apoio Técnico de Extensão no Brasil- APT	Unid.	9 bolsas durante 4 meses= 36 cotas	R\$770,00 x 9 = R\$6.930,00	<b>R\$27.720,00</b>
	Notebook	Unid.	13	R\$4.500,00	<b>R\$58.500,00</b>
	Gravadores de áudio	Unid.	13	R\$450,00	<b>R\$5.850,00</b>

	Licença de software para análise de dados qualitativos	Unid.	6	R\$3.855,00	<b>R\$23.130,00</b>
	Revisão de texto- PF	Unid.	1	R\$15.000,00	<b>R\$15.000,00</b>
	Diagramação do relatório final- PF	Unid.	1	R\$14.000,00	<b>R\$14.000,00</b>
<b>Sub-Total: R\$335.000,00</b>					
Meta 3. Custos Operacionais	Ressarcimento de custos indiretos para a UnB	Unid.	1	R\$120.480,00	R\$120.480,00
	Despesas operacionais e administrativas para a fundação de apoio	Unid.	1	R\$80.320,00	R\$80.320,00
<b>Sub-Total: 200.800,00</b>					
<b>Total: R\$1.004.000,00</b>					

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
setembro /2023	R\$ 1.004.000,00 (um milhão quatro mil reais).

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 803.200,00
33.90.39	Sim	R\$ 200.800,00

**Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.**

## 12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O Ministério das Mulheres - MM e a Universidade de Brasília - UNB, comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 05 dias (contados da data de sua assinatura), pessoa responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas.

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED**

### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Mulheres, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma da Lei.

**Observação: Autoridade competente para assinar o TED**

### 14. APROVAÇÃO

Assinado eletronicamente)

**PROF.<sup>a</sup> MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Reitora da Universidade de Brasília

(Assinado eletronicamente)

**APARECIDA GONÇALVES**

Ministra de Estado das Mulheres

#### Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

#### **Este documento deverá ser assinado por:**

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 08/09/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.





Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA registrado(a) civilmente como APARECIDA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 08/09/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10264922** e o código CRC **66C57357**.

**Referência:** Processo nº 23106.099640/2023-81

SEI nº 10264922

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unb.br>